

MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250210/0001-06

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS – CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 - HORTIFRUTI					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	ALHO BRANCO IN NATURA	5000.0	Quilograma	R\$ 31,79	R\$ 158.950,00
Especificação: ALHO BRANCO IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADOS EM PACOTES POR UNIDADE, CAIXA COM 10KG.					
6	BATATA INGLESA	6000.0	Quilograma	R\$ 5,12	R\$ 30.720,00
Especificação: BATATA INGLESA, nova, de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, limpa, acondicionada e embalagem plástica de polipropileno, resistente, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal.					
15	CEBOLA	6000.0	Quilograma	R\$ 6,02	R\$ 36.120,00
Especificação: CEBOLA, de cabeça unidades de tamanho grande, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimentos.					
29	MAÇÃ	10000.0	Quilograma	R\$ 8,98	R\$ 89.800,00
Especificação: MAÇÃ: fruta in natura, tipo gala ou fuji, classificada, nacional, tamanho médio (130 a 150g cada), nova, grau médio de amadurecimento, não batidas e amassadas. Devem ser sadias, sem rupturas e/ou pancadas na casca. Entregues encarteladas em caixas de papelão, conforme cronograma de perecíveis da alimentação escolar. As caixas devem conter de 120 a 135 maçãs em cada caixa com peso de 18 kg.					
Valor total do lote R\$ 315.590,00 (trezentos e quinze mil, quinhentos e noventa reais)					

LOTE 02 - POLPAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
43	POLPA DE FRUTAS - GRAVIOLA	6000.0	Quilograma	R\$ 16,79	R\$ 100.740,00
Especificação: POLPA DE FRUTAS - GRAVIOLA - Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente.					
44	POLPA DE FRUTAS - MARACUJÁ	6000.0	Quilograma	R\$ 17,34	R\$ 104.040,00
Especificação: POLPA DE FRUTAS - MARACUJÁ - Produto não fermentado, não alcoolico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente.					
45	POLPA DE FRUTAS: SABOR CAJU	6000.0	Quilograma	R\$ 13,70	R\$ 82.200,00
Especificação: POLPA DE FRUTAS: SABOR CAJU – Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. a embalagem deverá ser de 1kg, Registradas no MAPA/SIF rotulada conforme legislação vigente.					
46	POLPA DE FRUTAS - SABOR MANGA	8000.0	Quilograma	R\$ 11,23	R\$ 89.840,00
Especificação: POLPA DE FRUTAS - SABOR MANGA - Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente.					
Valor total do lote R\$ 376.820,00 (trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e vinte reais)					

LOTE 03 - PÃES, BOLACHAS E BISCOITOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL

7	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER	25000.0	Pacote	R\$ 5,56	R\$ 139.000,00
Especificação: BISCOITO SALGADO, tipo Cream Cracker, valor calórico mínimo de 450kcal por 100g, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, ostóxicos hermeticamente vedados em embalagem dupla, pacote 350g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
8	BISCOITO TIPO MAISENA - 350G	12000.0	Pacote	R\$ 6,13	R\$ 73.560,00
Especificação: BISCOITO TIPO MAISENA - 350G Biscoito ou bolacha doce tipo Maizena, enriquecido com vitaminas do complexo B e zinco. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro (Vitamina B9), açúcar refinado, gordura vegetal, açúcar invertido, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), leite, sal refinado, estabilizante lecitina de soja, acondicionados em caixas de papelão, validade de no mínimo 06 meses a 01ano. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.					
9	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR MILHO	10000.0	Pacote	R\$ 5,91	R\$ 59.100,00
Especificação: BISCOITO TIPO ROSQUINHA – Biscoito ou bolacha doce tipo rosquinha, aromatizado sabor milho. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, fermentos químicos, amido de milho aroma artificial de leite. Embalagem saco de polietileno atóxico, contendo 330g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 meses a 01 ano.					
10	BOLACHA SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE	5000.0	Pacote	R\$ 8,98	R\$ 44.900,00
Especificação: BOLACHA SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE – Tipo sequilhos ou cookies de sabores variados. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. A validade não poderá ser inferior à 6meses. Pacotes de 150g.					
41	PÃO: TIPO HOT DOG	15000.0	Pacote	R\$ 6,21	R\$ 93.150,00
Especificação: PÃO: TIPO HOT DOG – Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça. Embalado em pacotes de 500g com 10 unidades, em embalagem adequada, contendo data de validade.					
Valor total do lote R\$ 409.710,00 (quatrocentos e nove mil, setecentos e dez reais)					

LOTE 04 - CARNES DIVERSAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
13	CARNE BOVINA CONGELADA, (ISCAS DE COXÃO MOLE)	12000.0	Quilograma	R\$ 35,74	R\$ 428.880,00
Especificação: CARNE BOVINA CONGELADA, (ISCAS DE COXÃO MOLE) cortes bovinos de coxão mole fatiado em iscas de 40g, embalados em embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme PET+PE de altabarreira em pacotes de 01 Kg, inviolados e íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produtos em osso com coloração vermelho-escura, em perfeito estado de conservação, sem odor improprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Produto com registro do serviço de inspeção/MAPA.					
14	CARNE SUÍNA - LOMBO	10000.0	Quilograma	R\$ 25,22	R\$ 252.200,00
Especificação: CARNE SUÍNA LOMBO, peça, congelado, sem osso. Isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas-químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismo, em pacotes de 1 ou 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Valideadea vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de netrega, ser isenta de cartilagens e de ossos. Com registro no SIF/SIE/SIM.					
23	FILÉ DE PEITO DE FRANGO	15000.0	Quilograma	R\$ 20,08	R\$ 301.200,00
Especificação: FILÉ DE PEITO DE FRANGO, de primeira qualidade, limpa, sem ossos, embaladas à vácuo, congeladas á 12 graus célsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Com registro no SIF/SIE/SIM.					
Valor total do lote R\$ 982.280,00 (novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e oitenta reais)					

LOTE 05 - MERCEARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE	12000.0	Quilograma	R\$ 5,89	R\$ 70.680,00
Especificação: AÇÚCAR CRISTAL, de primeira qualidade. Obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades,parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos transparentes íntegros hermeticamente fechados contendo 01Kg,acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade,quantidade do produto.O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.					
4	ARROZ BRANCO. GRUPO BENEFICIADO	28000.0	Quilograma	R\$ 5,62	R\$ 157.360,00

Especificação: Grupo Beneficiado, subgrupo polido, classe longo fino – tipo 1, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades em materiais estranhos. Embalagem de 01Kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados de 20 a 30 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto de verá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

12	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	15000.0	Pacote	R\$ 14,70	R\$ 220.500,00
----	----------------------	---------	--------	-----------	----------------

Especificação: CAFÉ TORRADO E MOÍDO. Pó fino, homogêneo, coloração castanho escuro. Embalado à vácuo, conter na embalagem dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Obedecer norma de qualidade recomendável por ABIC/ PQC. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 250g.

17	FARINHA DE TRIGO, DE PRIMEIRA COM FERMENTO	12000.0	Quilograma	R\$ 5,43	R\$ 65.160,00
----	--	---------	------------	----------	---------------

Especificação: FARINHA DE TRIGO, DE PRIMEIRA COM FERMENTO, FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE

18	FARINHA DE TRIGO, DE PRIMEIRA SEM FERMENTO	8000.0	Quilograma	R\$ 5,22	R\$ 41.760,00
----	--	--------	------------	----------	---------------

Especificação: FARINHA DE TRIGO, DE PRIMEIRA SEM FERMENTO, FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE

19	FÉCULA DE MANDIOCA	15000.0	Quilograma	R\$ 5,62	R\$ 84.300,00
----	--------------------	---------	------------	----------	---------------

Especificação: FÉCULA DE MANDIOCA, massa pronta para tapioca, ingredientes: fécula de mandioca, água, sal e conservador sorbato de potássio, não contendo glúten. Embalagem plástica de 01 kg, não furadas, não estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatória apresentação do alvará sanitário do fabricante. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

20	FEIJÃO CARIOCA TIPO 01	25000.0	Quilograma	R\$ 7,58	R\$ 189.500,00
----	------------------------	---------	------------	----------	----------------

Especificação: FEIJÃO CARIOCA tipo 01, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isentos de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem de 01 Kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados com 10 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deve apartir da data de entrega na unidade requisitante.

21	FEIJÃO PRETO TIPO 01	10000.0	Quilograma	R\$ 7,37	R\$ 73.700,00
----	----------------------	---------	------------	----------	---------------

Especificação: FEIJÃO PRETO TIPO 1- Classe preto, embalagem primária em pacotes plásticos transparentes, não violados, resistentes, contendo 1kg e secundária em fardos de 10 ou 30Kg, livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam tomá-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento, rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente. Validade mínima de 240 dias da data de energia do produto.

24	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO	28000.0	Pacote	R\$ 2,98	R\$ 83.440,00
----	----------------------------	---------	--------	----------	---------------

Especificação: FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE SAL, AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PCT COM 500G

26	GOMA HIDRATADA DE MANDIOCA	15000.0	Pacote	R\$ 6,97	R\$ 104.550,00
----	----------------------------	---------	--------	----------	----------------

Especificação: GOMA HIDRATADA DE MANDIOCA – Produto amiláceo derivado da raiz de mandioca sob forma de grânulos, poliédricos irregulares, de diversos tamanhos. Goma pronta para tapioca, embalagem de 500 gramas. Ingredientes: fécula de mandioca e água. Umidade: teor máximo 15 %, sem adição de sal, sem glúten. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial a Instrução Normativa nº 23, de 14/12/05, MAPA. Com identificação, rótulo, informação nutricional, data de fabricação e de validade de no mínimo 6 meses.

35	MILHO PARA PIPOCA	4000.0	Quilograma	R\$ 10,95	R\$ 43.800,00
----	-------------------	--------	------------	-----------	---------------

Especificação: MILHO PARA PIPOCA. GRUPO: DURO. CLASSE: AMARELO. TIPO 1. O PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº. 9972/00 DECRETO Nº. 6268 DE 22/11/07 QUE INSTITUI A CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE - MÁXIMO DE 14% - ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC N°. 360/359 DE 23/12/03, RDC N°. 259 DE 20/09/02, RDC N°123 DE 13/05/04 – ANVISA, LEI Nº.10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁS

53	ARROZ PARBOILIZADO. GRUPO PARABOLIZADO	25000.0	Quilograma	R\$ 6,77	R\$ 169.250,00
----	--	---------	------------	----------	----------------

Especificação: ARROZ PARBOILIZADO. Grupo parabolizado, subgrupo parbolizado polido, classe longo fino - tipo 1. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade, máximo de 14%, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Embalagem de 01 Kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados de 20 a 30 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

Valor total do lote R\$ 1.304.000,00 (um milhão, trezentos e quatro mil reais)

LOTE 06 - LEITE E MARGARINA					
ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
27	LEITE DE SOJA	6000.0	Lata	R\$ 16,55	R\$ 99.300,00
Especificação: LEITE DE SOJA, extrato de soja em pó (leite em pó de soja) para diluição, acondicionado em embalagem de lata de alumínio ,contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso,fornecedor,data de fabricação e data de validade.Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.					
28	LEITE EM PÓ INTEGRAL	40000.0	Pacote	R\$ 7,37	R\$ 294.800,00
Especificação: LEITE EM PÓ INTEGRAL – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO. EMBALAGEM: ALUMINIZADA, INTACTA, BEM VEDADA, CONTENDO 200G DO PRODUTO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRA					
34	MARGARINA CREMOSA	12000.0	Pote	R\$ 5,09	R\$ 61.080,00
Especificação: MARGARINA CREMOSA, com sal, com 70% de lipídios, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 500g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.					
Valor total do lote R\$ 455.180,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta reais)					

LOTE 07 - MACARRÃO					
ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
30	MACARRÃO TIPO COLORIDO	10000.0	Pacote	R\$ 5,18	R\$ 51.800,00
Especificação: MACARRÃO TIPO COLORIDO (massas cortadas tipo parafuso, penne, rigatoni, caracol, farfalle, pai nosso, etc...), de 1º qualidade, prosuzido com farinha de trigo especial de sêmola, com pelo menos três cores, com extrato de beterraba, cenoura, espinafre, sem corantes artificiais, isento de sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 500g, na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional a data da fabricação, validade e número do lote.					
31	MACARRÃO TIPO CONCHINHA	10000.0	Pacote	R\$ 5,23	R\$ 52.300,00
Especificação: MACARRÃO TIPO CONCHINHA, enriquecido com ferro e ácido fólico, vitaminado. Composto de matéria terroso e parasitas. Embalado em pacotes com no mínimo 500g. Prazo de validade de 6 meses.					
32	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE FINO	20000.0	Pacote	R\$ 4,71	R\$ 94.200,00
Especificação: MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE FINO, COR AMARELA CLARO, SEM COLESTEROL, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, PCT COM 500G					
33	MACARRÃO - TIPO PARAFUSO	12000.0	Pacote	R\$ 4,81	R\$ 57.720,00
Especificação: MACARRÃO - TIPO PARAFUSO, elaborado com farinha de trigo especial, com ovos. Mínimo de 0,45g de colesterol/kg de massa;beta- caroteno(pró-vitaminaA) na proporção de 2000 a 4000UI/kg de massa. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação.Validade mínima de 6 (seis) meses, apartir da data de entrega. Pacotes com 500g do produto.					
Valor total do lote R\$ 256.020,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e vinte reais)					

LOTE 08 - ENLATADOS E TEMPEROS					
ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
16	COLORÍFICO EM PÓ,	9000.0	Pacote	R\$ 2,56	R\$ 23.040,00
Especificação: COLORÍFICO EM PÓ, FINO HOMOGÊNEO, SEM SAL OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO AMARELA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS PCT COM 100G					
25	FOLHAS DE LOURO	3000.0	Pacote	R\$ 3,90	R\$ 11.700,00
Especificação: FOLHAS DE LOURO – Folhas desidratadas. Embalagem plástica contendo a marca do produto, gramatura, data de validade e lote. Embalagem de 5 a 7g.					
36	MILHO VERDE	8000.0	Lata	R\$ 3,98	R\$ 31.840,00
Especificação: MILHO VERDE em conserva com peso líquido mínimo de 250g e drenado mínimo de 180g, embalado em lata, com N° de registro no órgão competente, constando prazo de validade. Validade mínimo de 6 meses apartir da data de entrega do produto.					
37	ÓLEO DE SOJA	20000.0	Garrafa	R\$ 6,69	R\$ 133.800,00

Especificação: ÓLEO DE SOJA, refinado, claro, rico em ômega 03, ômega 06 e vitamina e zero de gordura trans e livre de colesterol. Embalado em garrafa pet, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses apartir da data de entrega na unidade requisitante.

38	ORÉGANO	3000.0	Pacote	R\$ 2,35	R\$ 7.050,00
----	---------	--------	--------	----------	--------------

Especificação: ORÉGANO deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos,sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro esabor próprio, acondicionada em embalagem plástica polipropileno, de 100g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

42	PIMENTA DO REINO MOÍDA	5000.0	Pacote	R\$ 2,62	R\$ 13.100,00
----	------------------------	--------	--------	----------	---------------

Especificação: PIMENTA DO REINO MOÍDA, contendo no mínimo 50g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

49	SAL	8000.0	Quilograma	R\$ 1,91	R\$ 15.280,00
----	-----	--------	------------	----------	---------------

Especificação: SAL, refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico,resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 01 kg de peso líquido,acondicionada em fardos de até 30 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

50	SARDINHA	15000.0	Lata	R\$ 5,38	R\$ 80.700,00
----	----------	---------	------	----------	---------------

Especificação: SARDINHA, ao próprio suco com óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozida, imersa em óleo, comestível. Ingredientes:sardinha, água de constituição (ao próprio suco),óleo comestível e sal. Embalagem:em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 125g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo, inspeção estadual ou federal. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

51	VINAGRE	2500.0	Garrafa	R\$ 2,36	R\$ 5.900,00
----	---------	--------	---------	----------	--------------

Especificação: VINAGRE, com álcool, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, garrafa plástica com 500ml.

Valor total do lote R\$ 322.410,00 (trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e dez reais)

LOTE 09 - OVO

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
39	OVOS BRANCOS	10000.0	Bandeja	R\$ 26,71	R\$ 267.100,00

Especificação: OVOS BRANCOS, tipo 1, grandes, casca limpa, intacta e isenta de rachaduras com registro do órgão de fiscalização (SIF, CISPOA ou SIM), data de classificação e validade do produto. Com bandeja de PVC com 30 unidades cada.

Valor total do lote R\$ 267.100,00 (duzentos e sessenta e sete mil e cem reais)

LOTE 10 - PÃO FRANCÊS

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
40	PÃO FRANCÊS	12000.0	Quilograma	R\$ 1,05	R\$ 12.600,00

Especificação: PÃO FRANCÊS: feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água e fermento. Não conter leite ou ingredientes a base de leite.

Valor total do lote R\$ 12.600,00 (doze mil, seiscentos reais)

LOTE 11 - FORMULADOS

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
3	AMIDO DE MILHO	5000.0	Caixa	R\$ 12,75	R\$ 63.750,00

Especificação: AMIDO DE MILHO: produto arnilarceo extraído do milho. Deve ser fabricado apartir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deve apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Em pacotes de 500g. Embalagem deverá conter externamente identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá conter também data de fabricação recente. Validade mínima de 06 meses da entrega.

5	AVEIA, FLOCOS FINOS	4000.0	Caixa	R\$ 7,35	R\$ 29.400,00
---	---------------------	--------	-------	----------	---------------

Especificação: AVEIA, flocos finos, 100% natural, sem aditivos, sem conservantes, que contenha BETA-Q, em caixas de 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses apartir da data de entrega na unidade requisitante.

11	CACAU EM PÓ 100 %, solúvel	28000.0	Pacote	R\$ 11,53	R\$ 322.840,00
----	----------------------------	---------	--------	-----------	----------------

Especificação: CACAU EM PÓ 100 %, solúvel. O cacau deve ser fabricado com matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos e detritos vegetais ou animais e em perfeito estado de conservação. Produto homogêneo, marrom, com características próprias de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978. Pacote com no mínimo 200 gramas.

22	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ	5000.0	Unidade	R\$ 3,78	R\$ 18.900,00
----	------------------------	--------	---------	----------	---------------

Especificação: FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE, CONTENDO COMO INGREDIENTE: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO, NÃO CONTENDO GLÚTEN, COM VALOR NUTRICIONAL PARA PORÇÃO DE 100G DE APROXIMADAMENTE: 41,6G DE CARBOIDRATO, 0G DE PROTEÍNA E 0G DE LIPÍDIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250G, ORIGEM: BRASIL.

47	PROTEÍNA TEXTURIZADA (PVT)	VEGETAL	10000.0	Pacote	R\$ 10,80	R\$ 108.000,00
----	-------------------------------	---------	---------	--------	-----------	----------------

Especificação: PROTEÍNA VEGETAL TEXTURIZADA (PVT), de soja texturizada, sabor carne. Embalagem primária de 400g, acondicionadas em fardo de até 15kg. Livre de impurezas e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Registro no ministério da saúde.

48	RAPADURA	20000.0	Quilograma	R\$ 4,20	R\$ 84.000,00
----	----------	---------	------------	----------	---------------

Especificação: RAPADURA. Rapadura de cana-de-açúcar. Unidade deverá pesar de 25g a 30g cada Tablete. Embalagem primária e secundária: saco de polipropileno, atóxico, transparente, lacrado. Pacotes contendo entre 0,5 kg a 1 kg do produto. Produto deve estar em acordo com a legislação vigente atual. Registro no órgão competente.

52	AMIDO, FARINHA DE ARROZ	5000.0	Caixa	R\$ 4,10	R\$ 20.500,00
----	-------------------------	--------	-------	----------	---------------

Especificação: Amido, farinha de arroz, vitaminas e minerais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 200g.

Valor total do lote R\$ 647.390,00 (seiscentos e quarenta e sete mil, trezentos e noventa reais)

Valor total R\$ 5.349.100,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e nove mil e cem reais)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.349.100,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e nove mil e cem reais)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) regular 2025 no município de Quiterianópolis - CE, visa atender a uma necessidade essencial em fornecer alimentação de qualidade aos estudantes da rede municipal de ensino. Este programa é fundamental para garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos contribuindo para a sua saúde, bem-estar e capacidade de aprendizagem.

I. Problema a Ser Resolvido:

**AVENIDA LAURINDO GOMES, CENTRO – QUITERIANÓPOLIS – CE,
CEP: 63650-000, CNPJ (MF) Nº. 07.551.179/0001-14 – CGF Nº 06.920.645-7 – FONE 88 3657-1064**

- O fornecimento adequado de gêneros alimentícios se mostra necessário para atender a população estudantil. A alimentação escolar representa uma das principais refeições diárias para muitos estudantes, constituindo-se como uma importante política pública de inclusão e assistência social.

II. Perspectiva do Interesse Público:

- A alimentação escolar adequada é um direito dos estudantes e um dever do Estado, atuando como ferramenta para o combate à fome e à desnutrição, além de apoiar a permanência do aluno na escola.
- Esta iniciativa também incentiva a agricultura local e familiar, promovendo o desenvolvimento econômico da região, conforme diretrizes do PNAE.
- O atendimento das necessidades nutricionais dos estudantes, seguindo as regras do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), é indispensável para assegurar a qualidade e segurança dos alimentos distribuídos.

2.2. Assim, a contratação se justifica para garantir o fornecimento constante e de qualidade de alimentos, com o objetivo de suprir as necessidades nutricionais dos alunos durante os 200 dias letivos previstos no calendário escolar de 2025, refletindo um compromisso com o desenvolvimento humano e social dos estudantes do Município de Quiterianópolis.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A contratação para a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no município de Quiterianópolis - CE, visa garantir a oferta contínua de alimentos de alta qualidade nutricional para os estudantes durante o ano letivo de 2025. A solução contempla todas as fases do processo de aquisição e distribuição desses gêneros, assegurando que cada passo esteja em conformidade com as diretrizes do PNAE e as exigências legais correspondentes.

- Os gêneros alimentícios devem atender aos requisitos de qualidade definidos pela ANVISA e MAPA, assegurando que os produtos estejam livres de contaminações e aptos para o consumo humano.
- Fornecedores serão selecionados a partir de um pregão eletrônico, proporcionando uma competição justa e baseada em critérios objetivos de menor preço e qualidade comprovada" conforme estipulado na Lei nº 14.133/2021.
- A conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) será garantida, assegurando padrões nutricionais adequados para o público estudantil.
- A escolha dos fornecedores será feita com atenção especial à segurança alimentar e à sustentabilidade, incentivando práticas agrícolas responsáveis e priorizando produtos oriundos da agricultura familiar, conforme recomendações do PNAE e da legislação em vigor.
- O processo logístico considerará a eficiência no transporte e armazenamento dos produtos, minimizando desperdícios e mantendo a qualidade até que os alimentos sejam entregues junto ao almoxarifado da Prefeitura.

3.2. A implementação dessa solução representa a alternativa mais viável e econômica identificada no mercado atual para o atendimento das necessidades nutricionais dos estudantes, oferecendo um equilíbrio adequado entre custo, qualidade e conformidade regulatória, o que está em linha com os princípios de economicidade e eficiência da Lei 14.133/2021.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A definição dos requisitos da contratação é um passo essencial para garantir que a aquisição dos gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) regular 2025, atenderá às necessidades nutricionais estabelecidas, promovendo práticas sustentáveis, e respeitando as regulamentações específicas vigentes. Os requisitos visam assegurar padrões mínimos de qualidade e desempenho, contribuindo para a efetividade e eficiência da contratação.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DA AMOSTRA DOS PRODUTOS DO(S) VENCEDOR(ES) DO PREGÃO

5.1. Depois de declarado o vencedor, será solicitado à apresentação da amostra de cada item, que compõem o lote arrematado, para a análise técnica dos produtos a serem adquiridos, para que sejam previamente submetidos ao controle de qualidade.

5.2. Será concedido um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação para o licitante apresentar 01 (uma) amostra de cada item do lote que se sagrou vencedor.

5.3. As amostras dos produtos solicitados deverão ser encaminhadas para o endereço do Almoxarifado Central, situado a Avenida Francisco Pedrosa, Nº 91, Bairro: Vila Pedrosa, Quiterianópolis - CE, CEP nº 63.650-000, em embalagens que assegurem a sua chegada em perfeitas condições de análise, devidamente identificadas (nome da empresa licitante, modalidade e número do Pregão Eletrônico).

5.4. A(s) amostra(s) será(ão) avaliada(s) pela área técnica juntamente como o nutricionista, a fim de verificar a conformidade do produto e marca ofertada, com a descrição e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

5.5. As amostras solicitadas devem estar em sua embalagem original, indicando a marca, validade, sem apresentar nenhum tipo de alteração, devendo ser apresentadas em embalagens de gramatura e marca idêntica ao indicado na proposta de preço apresentada, devidamente identificada com etiqueta colada nos produtos com nome do participante.

5.6. As amostras serão avaliadas por comissão de avaliação composta por nutricionista. A análise será de acordo com os seguintes pontos:

a) Organoléticas (sensorial), por degustação, sendo verificadas as características de cor sabor, odor, textura e rendimento, de acordo com os critérios definidos pela ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas;

b) Rotulagem: verificação e avaliação da rotulagem nutricional obrigatória de alimentos e bebidas embalados, de acordo com a legislação vigente no que couber. As amostras com prazo de validade vencido serão automaticamente reprovadas;

c) Embalagem: análise da gramatura e material utilizados para embalagem de alimentos e bebidas em observância à legislação vigente, no que couber e a especificação do item cotado conforme termo de referência.

5.7. Da análise das amostras, será emitido laudo técnico de avaliação com o resultado da análise por profissional nutricionista do município, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.8. Se a amostra for aceita, o Pregoeiro retomará a sessão pública informando os demais licitantes dessa decisão e prosseguirá com a sessão. A quantidade de produtos apresentados como amostra serão subtraídos do quantitativo total a ser entregue pelo licitante vencedor.

5.9. Se a amostra for rejeitada, ou não for entregue no prazo estabelecido, a proposta da licitante será desclassificada e o Pregoeiro retomará a sessão pública para convocar o licitante detentor da segunda melhor oferta a apresentar as suas amostras, observado o mesmo prazo e as mesmas condições do primeiro colocado e assim sucessivamente.

5.10. A contratante não se responsabilizará por amostra que seja entregue com embalagem danificada e/ou sem condições para análise.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias úteis, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Acadêmico Deusdete Pedrosa, 566, Bairro Colinas, Quiterianópolis - CE.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

8.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

9.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.10. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.11. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente, e CPF do representante legal da licitante.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Qualificação Econômico-Financeira

9.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

9.20.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante);;

9.20.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.20.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.20.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.21. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

9.22. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.23. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.23.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

9.24. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

9.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da

apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.26. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.27. O licitante poderá disponibilizar, FACULTATIVAMENTE, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, cópia do contrato que deu suporte à contratação, nota(s) fiscal (ais dentre outros documentos que poderão ser solicitados pelo pregoeiro mediante diligência.

9.28. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 0500.12.306.1009.2.007 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo33903000 - Material de Consumo.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Quiterianópolis/CE, 02 de abril de 2025.

Antônia Adenilce Arceno Lima Rodrigues
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
Matrícula Funcional Nº 4315